ÁREA TEMÁTICA: 1. Administração Pública, Governo e Terceiro Setor

CATEGORIA: ENANGRAD Júnior

TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY EM REGIMES DE COPRODUÇÃO: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA PAVIMENTA AÇÃO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SC)

Resumo

Este estudo analisa, sob a perspetiva da accountability, os mecanismos de transparência e prestação de contas associados ao programa "Pavimenta Ação" em regime de mutirão no Município de Blumenau (SC). Partindo da ideia de que políticas públicas executadas através de regime de coprodução demandam mecanismos estruturados de monitoramento e divulgação de informações, o trabalho busca responder quais instrumentos formais de transparência estão previstos e efetivamente disponibilizados no programa. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter descritivo-analítico, baseada em análise documental da legislação municipal pertinente e das informações disponibilizadas nos canais institucionais e no Portal da Transparência. Os resultados indicam que, embora o programa esteja inserido na estrutura normativa e nos mecanismos gerais de publicidade administrativa, não se identificam instrumentos específicos e sistematizados de prestação de contas diretamente vinculados à política pública, o que pode limitar a materialização plena da accountability. Conclui-se que, em políticas públicas de natureza colaborativa, a institucionalização de mecanismos estruturados de transparência constrói o elemento central para o fortalecimento da governança e do controle social.

Palavras-chave: Accountability; transparência; coprodução; finanças públicas; controle social.

Abstract

This study analyzes, from an accountability perspective, the transparency and accountability mechanisms associated with the “Pavimenta Ação” program implemented through a collaborative mutirão (joint effort) arrangement in the Municipality of Blumenau (SC), Brazil. Based on the premise that public policies executed through coproduction arrangements require structured mechanisms formonitoring and information disclosure, the study seeks to identify which formal transparency instruments are formally established and effectively made available within the program. This is a qualitative, descriptive-analytical study grounded in documentary analysis of relevant municipal legislation and information disclosed through institutional channels and the Transparency Portal. The findings indicate that although the program is embedded within the broader normative framework and general administrative publicity mechanisms, no specific or systematized accountability instruments directly linked to the policy were identified, which may limit the full realization of accountability. It is concluded that, in collaborative public

policies, the institutionalization of structured transparency mechanisms constitutes a central element for strengthening governance and social oversight.

Keywords: Accountability; Transparency; Coproduction; Public Finance; Social Oversight

1. Introdução

A coprodução de bens, serviços e políticas públicas ganhou grande relevância no contexto da administração pública contemporânea, especialmente diante da ampliação do engajamento e da participação e cidadã nos processos de implementação e acompanhamento das atividades públicas. Conforme Ostrom (1996), a coprodução é definida pelo compartilhamento de responsabilidades entre estado e sociedade, envolvendo usuários e agentes públicos na construção conjunta de soluções voltadas ao interesse coletivo. Nesse contexto, a interação colaborativa entre cidadãos e profissionais dos serviços públicos permite o engajamento mútuo na criação, melhoria e entrega de políticas públicas mais alinhadas às necessidades da população.

O avanço de práticas coproduzidas na administração pública, evidencia a crescente valorização da participação social direta na gestão pública e na construção de políticas públicas mais responsivas às demandas da sociedade. Conforme destacam Bovaird (2007) e Brandsen e Honingh (2016), a coprodução possibilita a adaptação dos serviços às realidades locais específicas, e ao mesmo tempo, a ampliação desses arranjos colaborativos torna mais relevante a ideia de mecanismos de transparência e accountability, uma vez que o compartilhamento de responsabilidades entre estado e cidadãos demanda maior clareza em relação às decisões.

O presente estudo, baseado na narrativa preliminar de Rocha et al (2019), analisou o programa “Pavimenta Ação”, desenvolvido no município de Blumenau, onde expõe uma experiência de política pública executada sob regime de coprodução entre poder público e comunidade local. Instituído pela Lei nº 4.868/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 10.098/2013 e consolidado há mais de dez anos na estrutura administrativa municipal, o programa viabiliza a pavimentação de vias públicas por meio de sistema de mutirão, no qual ocorre o compartilhamento de responsabilidades entre a administração municipal e os moradores. De modo geral, compete ao município a coordenação técnica, administrativa e fiscalizadora da execução, enquanto os cidadãos participam mediante contrapartidas previamente estabelecidas na regulamentação do programa, assim, o “Pavimenta Ação” tornou-se relevante para a comunidade local ao ampliar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana e estimular a participação cidadã nas decisões relacionadas ao território e à melhoria dos espaços públicos.

Com isso, considera-se que a ampliação da participação cidadã em políticas públicas executadas sob regime de coprodução também amplia a necessidade de mecanismos estruturados de transparência e accountability. Conforme argumentam Bovens (2007) e Rocha et al. (2021), arranjos colaborativos demandam instrumentos capazes de fortalecer o controle social, a rastreabilidade

das informações e a confiança entre administração pública e cidadãos.

No caso do Programa “Pavimenta Ação”, embora existam mecanismos gerais de publicidade administrativa e divulgação institucional vinculados à execução das obras, é notório a necessidade de compreender de que forma as informações relativas ao programa são organizadas, disponibilizadas e vinculadas aos instrumentos de prestação de contas da política pública. Diante disso, questiona-se: quais mecanismos de transparência e accountability estão formalmente previstos e efetivamente disponibilizados no programa de pavimentação em regime de mutirão no município de Blumenau?

2. Fundamentação teórica

2.1 Transparência e Accountability na Administração Pública

O crescimento das exigências de maior controle social e responsabilidade na gestão pública tem consolidado a transparência e a accountability como pilares da administração pública atual. Para Bovens (2007) em contextos democráticos, a legitimidade da ação estatal não decorre apenas da legalidade formal, mas também da capacidade de justificar, explicar e tornar visíveis suas decisões e a aplicação dos recursos públicos.

A accountability é entendida como obrigação dos agentes públicos de prestar contas de seus atos, sujeitando-se à fiscalização e à eventual responsabilização (Bovens, 2007). A literatura distingue, de forma recorrente, diferentes visões da accountability, entre as quais se destaca a distinção previstas por O´Donnell (1998) a accountability vertical exercida pela sociedade, especialmente por meio do controle social e do processo eleitoral e a accountability horizontal, que trata dos mecanismos institucionais de controle interno e externo, como tribunais de contas e órgãos de fiscalização.

A transparência, por sua vez, é entendida como instrumento de governança, fundamental para assegurar accountability, evitar abusos, fortalecer os laços de confiança entre usuários e profissionais da administração pública e, sobretudo, legitimar as ações do governo (Koppell, 2005). Essa função aparece com clareza na distinção trazida por Angélico (2015) entre transparência ativa e passiva. A transparência ativa ocorre quando o governo disponibiliza informações essenciais como critérios de escolha, custos, cronogramas e contratos de forma clara e acessível, sem que os cidadãos precisem pedir. Isso permite que a sociedade acompanhe tudo de forma continua. Já a transparência passiva depende de solicitações formais, como os pedidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), e costuma ser mais lenta, o que a torna menos efetiva em processos colaborativos. Também é valido destacar a transparência substantiva, onde refere-se à disponibilização de informações públicas de forma clara, acessível, organizada e contextualizada, permitindo que cidadãos e órgãos de controle compreendam, monitorem e avaliem efetivamente a atuação governamental.

Mais do que um tipo de publicidade formal, a transparência leva a organização, sistematização e clareza das informações disponibilizadas, conforme orienta Costa (2025). Assim, a simples existência de dados dispersos e acessíveis

não garantem, por si só, a concretização da accountability, sendo necessário que as informações permitam a rastreabilidade da aplicação dos recursos e a compreensão dos resultados alcançados.

No âmbito das finanças públicas, a transparência assume papel central na garantia da responsabilidade fiscal e da qualidade do gasto público, com a adequada divulgação das etapas de planejamento, execução e controle orçamentário, permite não apenas o acompanhamento pelos órgãos de controle, mas também o fortalecimento do controle social e acesso ao cidadão (COSTA, 2025) e (ROCHA et al, 2021). Dessa forma, instrumentos como portais da transparência, divulgação de processos licitatórios e relatórios de execução orçamentária configuram mecanismos formais de publicidade e controle na administração pública. Nesse sentido, a Transparência Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) (2025) destacam que a efetividade desses instrumentos depende não apenas da disponibilização das informações, mas também da clareza, acessibilidade e vinculação direta aos programas e políticas públicas executados.

Dessa forma, a efetividade da transparência não está associada apenas à divulgação formal de informações, mas à capacidade de torná-las compreensíveis, acessíveis e diretamente relacionadas às ações governamentais executadas. Informações organizadas de forma clara e rastreável fortalecem os mecanismos de accountability e ampliam as possibilidades de controle social sobre a atuação estatal. Em políticas públicas que envolvem múltiplos atores e compartilhamento de responsabilidades, a transparência assume papel ainda mais relevante, tornando-se condição essencial para a construção da confiança, da legitimidade e da participação cidadã.

2.1Coprodução e a Exigência Ampliada de Transparência

A coprodução de bens, serviços e políticas públicas é uma estratégia de coordenação de ações que visam a produção de bens e serviços públicos por meio do compartilhamento de responsabilidade e também poder decisório entre agentes públicos, agentes privados e os cidadãos usuários e beneficiários dos produtos públicos, segundo Salm e Menegasso (2009). A estratégia de coprodução requer uma forte governança, uma coordenação política e social, para além da atividade usual de coordenação burocrática. Ela influencia diretamente nos modelos de organizações públicas, na alocação de recursos financeiros e também no fortalecimento da cidadania.

A coprodução de serviços públicos, conforme Ostrom (1996) caracteriza-se pelo compartilhamento de responsabilidades entre Estado e sociedade na formulação ou execução de políticas públicas. No âmbito municipal, regimes de mutirão para o planejamento e a execução de obras públicas representam exemplo dessa dinâmica colaborativa.

Como fala Ochoa et al (2019), a conexão entre coprodução e transparência tende a redefinir os arranjos de governança pública, deslocando práticas unilaterais para modelos baseados em regras explícitas, compartilhamento de informações e mecanismos de fiscalização. Em vez de decisões opacas e unilaterais, surgem arranjos baseados em confiança, fiscalização e regras claras. Programas que definem critérios objetivos, distribuem responsabilidades e tornam documentos acessíveis tendem a reduzir conflitos, evitar suspeitas de

favorecimento e qualificar tecnicamente as decisões, justamente por envolverem mais informações e mais olhares no processo.

Esse tipo de arranjo é especialmente importante em cidades desiguais, porque a transparência pode compensar assimetrias políticas e ampliar a capacidade de grupos menos favorecidos a participarem da disputa por recursos públicos, de acordo com Costa (2025). Mesmo assim, os desafios permanecem. Tanto a transparência quanto a participação dependem de continuidade administrativa e de institucionalização. Sem normas claras, rotinas estáveis e compromisso político, arranjos colaborativos podem se esvaziar ou ser revertidos a cada mudança de governo. Outro risco é a captura da coprodução por grupos com maior organização ou maior capacidade financeira, o que pode ampliar desigualdades territoriais se não houver mediação ativa do poder público, como relata Ostrom (1196). Por isso, esses modelos só se consolidam quando combinados com políticas públicas de inclusão informacional, linguagem simples, canais diversos de mobilização, formação cidadã e instrumentos de accountability que realmente conectem dados a consequências, como auditorias sociais, relatórios públicos e trilhas de decisão transparentes (Costa, 2025)

Nesse contexto, a ausência de instrumentos sistematizados de prestação de contas pode gerar assimetria informacional e dificultar a materialização plena da accountability. A coprodução, portanto, exige não apenas participação, mas também transparência estruturada, capaz de garantir fiscalização efetiva e controle social qualificado. (Bovens, 2007) e (Costa, 2025)

2.2 O Programa “Pavimenta Ação” em Regime de Mutirão no Município de Blumenau (SC)

A política de pavimentação de vias públicas em regime de mutirão no Município de Blumenau encontra respaldo na Lei Ordinária nº 4.868, que dispõe sobre a execução de obras de pavimentação mediante a participação direta dos moradores beneficiados. A norma estabelece as diretrizes gerais para a implementação do sistema, prevendo a colaboração entre poder público e comunidade na viabilização das intervenções urbanas.

Posteriormente, o Decreto nº 10.098 regulamentou o sistema de pavimentação em regime de mutirão, detalhando procedimentos operacionais, competências administrativas e etapas necessárias para a execução das obras.

De modo geral, compete ao poder público a coordenação técnica, a condução dos procedimentos administrativos e a fiscalização da execução das obras, enquanto os cidadãos participam mediante contrapartidas previamente definidas na regulamentação do programa. Nesse sentido, observa-se a presença de elementos característicos da coprodução, nos quais usuários e governo atuam conjuntamente na produção de bens públicos de interesse coletivo.

A divulgação institucional do programa ocorre por meio do site oficial do município, no qual são disponibilizadas informações sobre obras entregues, como registros e descrições das intervenções realizadas. Além disso, processos

licitatórios relacionados à pavimentação podem ser consultados no Portal da Transparência municipal, conforme as exigências legais aplicáveis à administração pública.

Dessa forma, observa-se que o programa está inserido em estrutura normativa formalmente estabelecida e integrado aos mecanismos gerais de publicidade e controle existentes no âmbito municipal. Essa base institucional constrói o ponto de partida para a análise dos instrumentos de transparência e accountability associados à política pública, desenvolvida na seção seguinte. (O'Donnell, 1998) e (Costa, 2025)

3. Metodologia

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso de abordagem qualitativa, desenvolvido a partir da análise documental de instrumentos normativos e documentos institucionais relacionados ao Programa Pavimenta Ação, executado pelo município de Blumenau (SC). A escolha do caso justifica-se pela sua consolidação como política pública coproduzida, envolvendo compartilhamento de responsabilidades entre administração pública e cidadãos na execução de obras de pavimentação urbana.

O corpus documental foi composto por documentos normativos e institucionais relacionados ao programa, selecionados em razão de sua vinculação direta à regulamentação, execução e divulgação das ações desenvolvidas. Foram analisados a Lei Ordinária nº 4.868/1997, o Decreto Municipal nº 10.098/2013, informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Blumenau e dados disponíveis no Portal da Transparência municipal relacionados às obras de pavimentação realizadas sob regime de mutirão.

A análise dos documentos foi conduzida por meio de análise documental sistemática, utilizando-se a técnica de análise de conteúdo categorial. Inicialmente, realizou-se a leitura integral dos documentos selecionados, seguida da identificação de informações relacionadas à transparência, prestação de contas, monitoramento e mecanismos de controle previstos formalmente para o programa. Posteriormente, os conteúdos identificados foram organizados e interpretados à luz das categorias analíticas definidas a partir do referencial teórico.

As categorias analíticas utilizadas compreenderam: i) transparência ativa, observada por meio da disponibilização espontânea de informações pelo poder público; ii) Accountability vertical, relacionada às possibilidades de controle social e acompanhamento pelos cidadãos; iii) Accountability horizontal, associada aos mecanismos institucionais de fiscalização e controle; e 4) Rastreabilidade das informações, entendida como a capacidade de identificar, acompanhar e compreender a aplicação dos recursos e a execução das ações vinculadas ao programa.

A partir dessas categorias, buscou-se identificar a existência, a organização e a acessibilidade dos mecanismos formais de transparência e accountability associados ao Programa Pavimenta Ação, bem como analisar sua capacidade de fornecer informações que permitam o acompanhamento da execução das obras e da aplicação dos recursos públicos pelos diferentes atores envolvidos.

4. Análise e Discussão dos resultafos

4.1 Previsão Normativa de Mecanismos de Controle

A análise da Lei Ordinária nº 4.868 e do Decreto nº 10.098 evidencia que o programa de pavimentação em regime de mutirão encontra-se formalmente estruturado sob base legal consolidada. Os dispositivos normativos estabelecem diretrizes operacionais, responsabilidades das partes envolvidas e procedimentos administrativos necessários para a execução das obras.

Porém, não foram identificados, nos instrumentos analisados, elementos específicos que determinem a elaboração de relatórios públicos sistematizados de prestação de contas vinculados diretamente ao programa, o que, conforme argumenta Bovens (2007), compromete a capacidade de responsabilização e avaliação das ações governamentais. Embora a legislação municipal preveja a observação das normas gerais de controle e fiscalização aplicáveis à administração pública, não há previsão de instrumento próprio de monitoramento ou divulgação consolidada das informações relativas à execução física e financeira das obras.

A partir da análise normativa e documental realizada, foi elaborada uma síntese comparativa dos mecanismos de prestação de contas identificados no Programa Pavimenta Ação.

A seguir, apresenta-se o quadro 1 – que resume a estrutura:

Dimensão analisada	Previsão normativa	Evidência empírica	Avaliação
Prestação de contas final da obra	Não prevista na Lei ou decreto	Não identificada publicação específica	Ausência de previsão normativa específica
Publicação de informações periódicas	Prevista (hierarquização)	Divulgação de lista classificatória	Transparência parcial
Controle sobre arrecadação	Conta específica sobre responsabilidade da comissão	Ausência de divulgação pública dos extratos	Controle descentralizado e não publicizado
Rastreabilidade financeira	Não prevista	Não identificada	Baixa capacidade de rastreabilidade

Fonte: Elaboração própria (2026).

Observa-se que os mecanismos identificados se concentram predominantemente em etapas prévias à execução da obra, inexistindo previsão normativa ou prática de prestação de contas final de forma individual (Costa, 2025). Essa configuração evidencia limites estruturais na accountability do programa, sobretudo no que se refere à rastreabilidade dos recursos públicos aplicados.

(Bovens, 2007)

4.2 Transparência Ativa e Publicidade Institucional

Dentro da transparência ativa, o município disponibiliza, em seu site oficial, informações sobre obras entregues no contexto do programa, como, registros e descrições das intervenções realizadas. Além disso, processos licitatórios relacionados à pavimentação podem ser consultados no Portal da Transparência municipal, conforme exigências legais.

Todavia, as informações encontradas apresentam-se de forma fracionada, difícil de encontrar. Ao consultar as licitações não é permitido identificar, de maneira clara, direta e sistematizada, quais documentos estão vinculados especificamente ao programa analisado, exigindo do cidadão esforço de filtragem, busca e interpretação dos dados a partir do que está disponibilizado como “licitações de pavimentação” ou “Mutirão de obras”, dentro do site.

A falta de relatório que articule informações sobre critérios de seleção, valores investidos, execução e responsabilidades administrativas pode dificultar a rastreabilidade da política pública, segundo Bovens, 2007. Nesse contexto, a publicidade formal dos atos administrativos não se converte automaticamente em transparência substantiva, na medida em que a organização e a clareza das informações formam elementos necessários para a existência efetiva do controle social. (Costa, 2025)

4.3 Limitações na Materialização da Accountability

Considerando o tratamento de política executada sob regime de coprodução, a exigência de clareza quanto às responsabilidades e à aplicação dos recursos ficam ainda mais relevantes. Ostrom 1996, afirma que compartilhamento de atribuições entre Estado e comunidade amplia a necessidade de instrumentos que assegurem monitoramento e prestação de contas de forma estruturada a fim de diminuir as assimetrias de informação, comunicar de forma eficaz, possibilitando entendimento e controle da das ações públicas pela população engajada.

A inexistência de mecanismo institucionalizado de consolidação das informações do programa pode gerar assimetria de informações, limitando a capacidade de acompanhamento por parte da sociedade e restringindo a materialização plena da accountability de acordo com Bovens (2007). Embora o programa esteja inserido nos mecanismos gerais de controle da administração municipal, a ausência de instrumento específico pode reduzir a visibilidade integrada da política e pode dificultar sua avaliação. (Costa, 2025)

Desse modo, observa-se que os mecanismos existentes garantem publicidade apenas em cumprindo a mínima exigência impostas aos atos administrativos, apresentando assim, muitas fragilidades quanto à accountability, especialmente quando observada a falta de sistematização e integração das informações.

5. Conclusão e Contribuições

Este estudo analisou, sob a perspectiva da accountability, os mecanismos formais de transparência e prestação de contas associados ao programa “Pavimenta Ação” em regime de mutirão no Município de Blumenau (SC). A partir de análise documental e das informações disponibilizadas nos canais institucionais do município examinou-se a estrutura normativa e os instrumentos municipais de accountability vinculados à política pública de urbanização.

Os resultados indicam que o programa se encontra formalmente inserido na estrutura administrativa municipal e submetido aos mecanismos gerais de controle interno e externo da administração pública municipal. Destaca-se a existência de publicidade e peças promocionais das obras executadas pela prefeitura além da disponibilização na íntegra dos processos licitatórios no Portal da Transparência, em conformidade com as exigências legais.

Percebeu-se que as exigências legais foram cumpridas, porém a accountability, como descrito nesse estudo, não se limita a dar acesso a informações, tampouco ao mero cumprimento das exigências previstas em leis. Desta forma, destaca-se que mesmo os instrumentos básicos exigidos pela lei são de difícil acesso, exigindo um caminho longo de cliques e “downloads” de documentos. Ademais, não estão identificados de forma clara, específicas ou organizadas as informações da prestação de contas diretamente vinculadas ao programa. A ausência de relatório consolidado que integre informações sobre critérios de seleção, execução física e aplicação de recursos pode dificultar a procura da política pública e limitar a materialização plena da accountability. Nesse sentido, a publicidade formal dos atos administrativos não se traduz necessariamente em transparência substantiva, especialmente quando as informações se apresentam de forma fragmentada, como salientam Bovens, 2007 e Costa, 2025.

Considerando, tratar-se de política pública executada com regime de coprodução, a necessidade de mecanismos estruturados de monitoramento e prestação de contas traz ainda mais relevancia, visando o estreitamento dos laços de confiança entre população e Administração e para a legitimação dessas ações frente à população. O compartilhamento de responsabilidades entre poder público e comunidade amplia a exigência de clareza quanto aos fluxos decisórios, à aplicação dos recursos e aos resultados alcançados, conforme os preceitos de Ostrom, 1996 e Rocha et al, 2021.

Desse modo, embora o programa esteja juridicamente em conformidade, estruturado e integrado aos mecanismos gerais de controle municipal e estaduais, há necessidade de avanços para promover o diálogo e o controle com a população. Há espaço para aprimoramento institucional no que se refere à sistematização e classificação das despesas, mecanismos facilitados de buscas, aumento da transparência e ao avanço de instrumentos mais específicos de accountability. A institucionalização de relatórios públicos ou mecanismos de monitoramento mais integrados pode contribuir para o fortalecimento do controle social e qualificar a governança de políticas públicas, sobretudo, como leciona Bovaird, 2007, aquelas feitas a partir do engajamento mútuo entre profissionais e usuários do serviço, como é o caso da ação em tela.

Conclui-se que o caso analisado, o “Pavimenta Ação” coproduzido pela prefeitura de Blumenau e sua população diretamente afetada pelas benfeitorias, mostra que a existência de base normativa e de mecanismos de publicidade não garante a materialização plena da accountability ou a melhoria da informação da população. Em políticas públicas executadas em regime de coprodução, a institucionalização de instrumentos específicos e sistematizados de prestação de contas evidencia o elemento central para o fortalecimento da transparência substantiva, dos laços de confiança, e da legitimidade das ações públicas, fortalecendo assim a governança pública.

Referências

Angélico, F. (2015). Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil. Revista Contemporânea de Contabilidade, 12(25), 133–154.

BOVAIRD, T. Beyond engagement and participation: user and community coproduction of public services. Public Administration Review, v. 67, nr. 5, 846-860, 2007.

Bovens, M. (2007). Analysing and assessing accountability: A conceptual framework. EuropeanLaw Journal, 13(4), 447–468. https://doi.org/10.1111/j.1468-0386.2007.00378.x

BRANDSEN, T., & HONINGH, M. Distinguishing different types of coproduction: a conceptual analysis based on the classic al definitions. Public Administration Review,
v. 76, nr. 3, 427–435, 2016

Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) & Transparência Brasil. (2025).

CONACI e Transparência Brasil defendem ampliação da transparência em obras públicas. RN TV. https://rntv.com.br/noticia/53010/conaci-transparencia-brasil-defende-ampliacao-da-tran sparencia-em-obras-publicas

Costa, R. (2025). Controle aberto: Proposta conceitual e agenda para os tribunais de contas brasileiros (Tese de doutorado, Universidade do Estado de Santa Catarina). Repositório institucional.

Koppell, J. G. S. (2005). Pathologies of accountability: ICANN and the challenge of “multiple accountabilities disorder”. Public Administration Review, 65(1), 94–108

Rocha, Arlindo Carvalho; Schommer, Paula Chies; Debetir, Emiliana; Pinheiro, Daniel Moraes. Elementos estruturantes para a realização da coprodução do bem público: uma visão integrativa. Cad. EBAPE.BR, v. 19, no 3, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2021

O’Donnell, G. (1998). Horizontal accountability in new democracies. Journal of Democracy, 9(3), 112–126.

Ostrom, E. (1996). Crossing the great divide: Coproduction, synergy, and

development.World Development, 24(6), 1073–1087.

Prefeitura Municipal de Blumenau. (1997). Lei Ordinária nº 4.868, de 22 de agosto de 1997. Dispõe sobre a pavimentação de vias públicas em regime de mutirão e revoga as Leisnº 4.227/93, 4.452/94 e 4.540/95.

https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/blumenau/lei-ordinaria/1997/487/4868/lei-ordinaria

-n-4868-1997

Prefeitura Municipal de Blumenau. (2013). Decreto nº 10.098, de 2013. Regulamenta o sistema de pavimentação de vias públicas pelo regime de mutirão previsto na Lei nº 4.868, de 22 de agosto de 1997, e dá outras providências. https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/blumenau/decreto/2013/1010/10098/decreto-n-1009 8-2013

Prefeitura Municipal de Blumenau. (s.d.). Mutirão – obras já entregues. Secretaria Municipal de Obras. https://www.blumenau.sc.gov.br/governo/secretaria-de-infraestrutura-urbana/pagina/mut irao-semob

Prefeitura Municipal de Blumenau. (s.d.). Portal da Transparência – Consulta de licitações. https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Salm, J. F.; Menegasso, M. E. Os modelos de administração pública como estratégias complementares para a coprodução do bem público. Revista de Ciências da Administração, v. 11, n. 25, p. 97 – 120. 2009